Resolução nº 1139/92 de 18.11.92

D.O.M 9996 de 23.11.92

Arquivo 10.12.92

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 028/92 **Data** 18 / 11 / 92

VEREADORA: ZÉLIA CORREIA

INTERESSADO

CONCEDE A VEREADORA ZÉLIA CORREIA, 60 (SESENTA) DIAS

ASSUNTO

DE LICENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011391992
Projeto: 00281992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1139/92 DE 18 DE novembro DE 1992.

Concede a Vereadora Zélia Correia, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença a Vereadora Zélia Correia, para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 18 DE NOVEMBRO DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028 /92

Concede a Vereadora Zélia Correia, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em Discussão Única.
Em 18/11/1992
Presidente

Art. 1º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença, a Vereadora Zélia Correia para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor nesta data revogadas, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 18 em novembro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 846 /92

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Em 17/11/1992
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
Em 17/11/1992
PRESIDENTE

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., a concessão de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1992.

Zélia Correia
Vereadora - Zélia Correia

IPM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

JUNTA MÉDICA

Nº OFÍCIO 6222/92 Nº MATRÍCULA 36

Informamos que o/a segurado/a Mª Sécia Correia foi submetido/a à inspeção médica nesta data, tendo sido constatado que, de acordo com o Artigo 55 inciso I e CID _____, o/a segurado/a está de licença para tratamento de saúde por 60 DIAS ( ) dias. ( ) Prorrogação (X) inicial; a partir de 30/10/92.

Fortaleza, 13 / 11 / 92

CIENTE p/p. [signature]
Ass. do segurado

[signature]
Médico Perito
Dr Francisco Teles de Menezes Neto
Médico Perito - CREMEC 1286
Junta Médica Municipal

VISTO:

p/p. [signature] 1747
Coordenador da Junta Médica
Dr. Gerardo Carneiro Filho
Diretor da Junta Médica Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 17 **/92**
AO REQUERIMENTO Nº 846 **/92**

Departamento de Impressão e Informática
Em 18 / 11 / 1992
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 60 (sessenta) dias de licença a Vereadora Zélia Correia, para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de novembro de 1992.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

vlp

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / RPR

Ofício nº 1371 /92

Fortaleza, 19 de novembro de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1139/92 de 18.11.92, que **"CONCEDA A VEREADORA ZÉLIA CORREIA 60 (Sessenta) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta